



## IR 2020: relação de documentos

**Ter toda a documentação organizada evita contratempos na hora de preencher a declaração**

No próximo dia 2 tem início o período de entrega da Declaração de Ajuste Anual da Pessoa Física 2020, referente ao ano de 2019. Até lá, você pode separar a papelada necessária e certificar-se de que não falta nenhum comprovante.

Para facilitar essa tarefa, a lista a seguir apresenta os principais documentos que você vai precisar ter em mãos ao fazer a declaração. Algumas situações podem exigir outros documentos não relacionados aqui.

### **Básicos**

- Documentos de identificação com CPF e RG
- Endereço atualizado
- Número de cadastro no INSS (PIS ou NIT – Autônomos)
- Nome, CPF, data de nascimento e grau de parentesco dos dependentes
- Número do recibo da declaração do ano anterior
- Dados da conta bancária (para recebimento da restituição ou pagamento das cotas de imposto apurado, se houver)
- Certificado Digital – (e-CPF, se houver)

### **Renda**

Informes de rendimentos, extratos, recibos e demais comprovantes de:

- Empresas (salário, pró-labore, distribuição de lucros, pagamentos por serviços prestados, etc.)
- Instituições financeiras, com número do CNPJ (contas bancárias, poupança, aplicações, previdência privada, investimentos, ações, etc.)
- Aposentadorias
- Aluguéis pagos ou recebidos

- Pensões alimentícias pagas ou recebidas
- Outras rendas (doações, heranças, processos judiciais e afins)
- Rendimentos dos dependentes

**Bens e direitos**

- Extrato de consórcios, financiamentos (inclusive imobiliário) e outras dívidas
- Documentação de bens e direitos, como imóveis e/ou veículos
- Documentos relativos a participações societárias

**Despesas**

Comprovantes originais, informando CNPJ ou CPF, de:

- Despesas médicas (planos de saúde, médicos, dentistas, hospitais, exames, próteses, etc.). Não inclui gastos com compra de medicamentos ou vacinas, com veterinários, com contratação de enfermeiros, entre outros.
- Despesas com educação em ensino infantil, fundamental, médio, técnico e superior, inclusive pós-graduação, até o limite de R\$ 3.561,50 por dependente. Não engloba demais cursos, gastos com material, uniforme e transporte escolar, pagamento de crédito educativo, contribuições às Associações de Pais e Mestres, etc.
- Doações incentivadas